EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 064 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 064 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 70 §4.º do Regimento Interno propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - o art. 1º do Projeto de Lei nº 064/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia o pagamento de um abono em parcela única no valor de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), não incorporado a remuneração.

Marilândia-ES, 07 de novembro de 2018

Renato Meneghini
Autor

Paulo Costa
Autor

Douglas Badiani
Autor

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1361 Fls. 114 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 07 / 11 /20 18